



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 812/2023/SMA

Carlos Barbosa, 3 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Felipe Hahn da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 97/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 97/2023, passando a constar as seguintes correções:

"Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
9745	09.07.10.542.0095.2911	3.3.3.90.39	0001	500	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	7.720,00
TOTAL							7.720,00

Art. 3º O crédito aberto no art. 2º será coberto com o superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001 (fonte STN 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Permanece inalterado o art. 1º.

Atenciosamente,



Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

